

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.120, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia Agentes de Contratações, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação e dá outras providências.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**, Prefeito do Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Itaiópolis de 03 de abril de 1990 e;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados, de acordo com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.000, de 21 de agosto de 2023, os Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação que atuarão nos Procedimentos Licitatórios regidos sob a Lei nº 14.133/2021:

**I – Agente de Contratação:**

- a) Marcos Renan Eskelsen Pruner;
- b) Paloma Pamfil

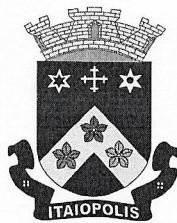
**II – Equipe de Apoio:**

- a) Ana Carolina Vizcnevski;
- b) Antonio Afonso Seidel;
- c) Daiani Teles Cordeiro;
- d) Fabiana Marques de Lima;
- e) Karima Diniz Muhamad;
- f) Norton Dresseno.

**III – Comissão de Contratação:**

- a) Marcos Renan Eskelsen Pruner – Presidente;
- b) Paloma Pamfil - Vice-Presidente;
- c) Ana Carolina Vizcnevski - Secretária;
- d) Antonio Afonso Seidel - membro;
- e) Daiani Teles Cordeiro – membro;
- f) Fabiana Marques de Lima - membro;
- g) Karima Diniz Muhamad - - membro;
- h) Norton Dresseno - - membro.

§º 1º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Nas ausências do presidente da comissão de contratação, o substituirão um dos membros.

§ 3º Nas ausências de algum dos membros, serão convocados suplentes, na ordem de suplência.

§ 4º A comissão de contratação poderá substituir o agente de contratação quando a licitação envolver bens ou serviços especiais.

§ 5º Na licitação que tenha como modalidade o Diálogo Competitivo, será utilizada a Comissão de Contratação nomeada neste artigo.

§ 6º As atividades dos agentes envolvidos, bem como suas responsabilidades, estão elencadas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.000/2023.

§ 7º Poderá haver ainda a nomeação de comissão especial para auxílio em licitações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Itaiópolis, 08 de janeiro de 2024.

  
**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nesta data.

  
**AMAURI GELBCKE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças